



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



DECRETO N° 091 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 076, DE 11 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os senhores Heleno Ferreira dos Santos e Vitor Antenor Morilha requereram a exclusão de seus nomes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, nos termos do artigo 5º, da Lei n. 1.408, de 01 de julho de 2013:

I - Representante da Diretoria do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Alessandro Tadeu Touse
Suplente: Jorge Alves de Vasconcelos

II – Representante da Diretoria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntas por uma Pradópolis melhor

de Saúde:

Titular: Marcia Cristina de Sá Barrico
Suplente: Rosimeire Tedelk Monsalvé

III - Representante do Departamento Municipal

Titular: Adaildes Sales Santos Justi
Suplente: Priscila Aparecida da Silva

IV - Representante da Diretoria do
Departamento Municipal de Esporte e Lazer:

e Saneamento:

Titular: Mauro Augusto de Campos
Suplente: Sidnei Wilson Baranda

V - Representante da Secretaria de Agricultura

Titular: Giovanni Ramos Oliveira
Suplente: Fabio Lucheta Isaac

VI - Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Leticia de Oliveira Silva
Suplente: Marcelo Akira Mizutani

Idade:

VII - Representante do Grupo da Terceira

Titular: Pedro Xavier da Silva
Suplente: Maria Aparecida Rissato

e Industrial de Pradópolis:

VIII - Representante da Associação Comercial

Titular: Roberto Carlos Arroio
Suplente: Carlos Henrique Trivilin

Pradópolis:

IX - Representante do Rotaty Clube de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Município:

Titular: Wanderlei Ramos
Suplente: Ivone Maria Daameche Camarano

X - Representante da OAB da Comarca do

Titular: José Roberto Tardivo
Suplente: Simara Moretto

Artigo 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, será exercida pelo responsável pelo departamento de Meio Ambiente desta Municipalidade.

Artigo 3º - As demais competências, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, reger-se-ão pela Lei n. 1.408, de 01 de julho de 2013.

Artigo 4º - As funções de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço à preservação do patrimônio ecológico e ao combate da população ambiental, na base territorial do Município.

Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, será de dois anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.

Artigo 6º - Os trabalhos referentes à área de Secretaria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, serão exercidos por um (a) servidor (a), o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



ficará também, responsável pela elaboração das atas das reuniões a serem realizadas.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 10 de agosto de 2017.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 137 – Ano 2017

Segunda - feira, 14 de Agosto de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designada como novo posto de trabalho da servidora: Luzia Mara Flávio da Silva da Matta, RG nº 26.528.706-6, titular do emprego efetivo de Auxiliar de Biblioteca, as dependências da Secretaria do Departamento Municipal de Saúde, para efeito de comprovação de frequência diária a partir da data do recebimento da presente portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de agosto de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 091 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 076, DE 11 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os senhores Heleno Ferreira dos Santos e Vitor Antenor Morilha requereram a exclusão de seus nomes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, nos termos do artigo 5º, da Lei n. 1.408, de 01 de julho de 2013:

I - Representante da Diretoria do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Alessandro Tadeu Touse
Suplente: Jorge Alves de Vasconcelos

II – Representante da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Marcia Cristina de Sá Barrico
Suplente: Rosimeire Tedelk Monsalvé

III - Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Adaildes Sales Santos Justi
Suplente: Priscila Aparecida da Silva

IV - Representante da Diretoria do Departamento Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Mauro Augusto de Campos
Suplente: Sidnei Wilson Baranda



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo

Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 137 – Ano 2017

Segunda - feira, 14 de Agosto de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

V - Representante da Secretaria de Agricultura e Saneamento:

Titular: Giovanni Ramos Oliveira

Suplente: Fabio Lucheta Isaac

VI - Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Leticia de Oliveira Silva

Suplente: Marcelo Akira Mizutani

VII - Representante do Grupo da Terceira Idade:

Titular: Pedro Xavier da Silva

Suplente: Maria Aparecida Rissato

VIII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Pradópolis:

Titular: Roberto Carlos Arroio

Suplente: Carlos Henrique Trivilin

IX - Representante do Rotary Clube de Pradópolis:

Titular: Wanderlei Ramos

Suplente: Ivone Maria Daameche Camarano

X - Representante da OAB da Comarca do Município:

Titular: José Roberto Tardivo

Suplente: Simara Moretto

Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, será de dois anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.

Artigo 6º - Os trabalhos referentes à área de Secretaria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, serão exercidos por um (a) servidor (a), o qual ficará também, responsável pela elaboração das atas das reuniões a serem realizadas.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 10 de agosto de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

Artigo 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, será exercida pelo responsável pelo departamento de Meio Ambiente desta Municipalidade.

Artigo 3º - As demais competências, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, reger-se-ão pela Lei n. 1.408, de 01 de julho de 2013.

Artigo 4º - As funções de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Pradópolis, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço à preservação do patrimônio ecológico e ao combate da população ambiental, na base territorial do Município.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza

Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.

Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br